

TERMO DE REFERENCIA

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de carnes bovina, suína e de frango, bem como embutidos, destinados ao atendimento das Secretarias Municipais de Saúde, Assistência Social e Educação do Município de Florestópolis.

A contratação visa suprir a demanda estimada para o período de 6 (seis) meses, com fornecimento parcelado conforme a necessidade da Administração, mediante formalização de contrato administrativo.

2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se pela necessidade de fornecimento contínuo de gêneros alimentícios indispensáveis às atividades desenvolvidas pelas Secretarias Municipais.

Os itens são utilizados na composição de refeições servidas em escolas, unidades de atendimento, programas sociais e demais atividades institucionais.

Considerando a natureza perecível dos produtos, torna-se essencial a contratação com fornecimento parcelado, garantindo qualidade, segurança alimentar e regularidade no abastecimento.

3. UNIDADE REQUISITANTE

São unidades requisitantes da presente contratação as Secretarias Municipais de Saúde, Assistência Social e Educação do Município de Florestópolis, responsáveis pela solicitação dos produtos conforme suas respectivas demandas, no âmbito de suas atribuições administrativas e operacionais.

4. ITENS E ESPECIFICAÇÕES

Ordem	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	66026462	CARNE BOVINA COXAO MOLE EM CUBOS, TIRAS OU BIFE SEM PELANCA, 1ª LINHA	KG	2.500	35,85	89.625,00
2	66026463	CARNE BOVINA MOIDA PATINHO, 1ª LINHA	KG	2.800	33,99	95.172,00
3	66026469	CARNE SUINA (LOMBO OU PERNIL, SEM OSSO, SEM PELE E TOUCINHO	KG	1.800	38,45	69.210,00
4	66026466	CARNE DE FRANGO COXA E SOBRECOXA	KG	1.450	10,35	15.007,50
5	66026467	CARNE DE FRANGO COXINHA DE ASA	KG	750	14,17	10.627,50
6	66026468	CARNE DE FRANGO (FILE SASSAMI) SEM OSSO, 1ª LINHA	KG	1.500	19,55	29.325,00
7	66026471	LINGUIÇA TOSCANA, BOVINA, 1ª LINHA	KG	125	28,64	3.580,00

valor estimado da contratação: R\$ 312.547,00 (trezentos e doze mil, quinhentos e quarenta e sete reais)

5. PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

O contrato administrativo decorrente do presente processo licitatório terá vigência de 6 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, caso haja interesse da Administração Pública.

A execução do objeto ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, mediante solicitações formais das Secretarias requisitantes.

Os fornecimentos deverão ser realizados de forma contínua, nos prazos e locais indicados pela Administração, assegurando entrega de produtos em condições adequadas de conservação, qualidade e higiene, especialmente por se tratar de gêneros alimentícios perecíveis.

6. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de forma mensal, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato, após conferência da entrega dos produtos pela unidade requisitante.

O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo dos produtos e da apresentação da documentação fiscal regular.

A nota fiscal deverá estar acompanhada das comprovações de regularidade fiscal da contratada,

quando exigidas pela Administração.

Em caso de inconsistências, divergências ou desconformidades na entrega dos produtos ou na documentação apresentada, o prazo de pagamento ficará suspenso até a devida regularização.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada deverá executar o objeto em conformidade com as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no edital, garantindo o fornecimento contínuo de carnes bovina, suína e de frango, bem como embutidos, com qualidade, segurança e regularidade.

Deverá realizar as entregas nos prazos, locais e quantidades definidos pela Administração.

A contratada será responsável pela qualidade dos produtos fornecidos, devendo garantir que estejam em perfeitas condições de consumo, dentro do prazo de validade e em conformidade com as normas sanitárias vigentes.

Deverá realizar o transporte adequado dos produtos, com veículos apropriados e refrigerados quando necessário, assegurando a manutenção da cadeia fria e das condições sanitárias.

8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento adotado será o de menor preço por item, visando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência, competitividade e interesse público, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

A adoção do critério por item permite maior competitividade entre os licitantes e melhor aproveitamento dos recursos públicos.

Página 3 de 4

9. VIGÊNCIA

A vigência contratual será de 6 (seis) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogada nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante justificativa de interesse público e disponibilidade orçamentária.

Durante a vigência, o fornecimento ocorrerá conforme a necessidade das Secretarias Municipais.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de dotações orçamentárias próprias das Secretarias Municipais de Saúde, Assistência Social e Educação

do Município de Florestópolis.

A indicação das dotações específicas será realizada no momento da emissão do empenho, conforme a unidade demandante.

Florestópolis, 14 de abril de 2026.

FABIANO FACHINA
Secretária de SAUDE

IVANETE VENANCIO
Secretária de EDUCAÇÃO

GLEICICLER SIQUEIRA
Secretária de ASSISTENCIA SOCIAL